



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.303.222/0001-49

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO nº 002/2022, 04 DE
FEVEREIRO DE 2022**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES
PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ**

O Município de Santo Antonio do Itambé/ MG, torna público e estabelece normas para a realização de Processo Seletivo Público Simplificado, utilizando como critérios de seleção de análises de títulos e experiência profissional, destinado a selecionar candidatos para o provimento de funções públicas de Nível Superior, para composição da Equipe Volante do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, em conformidade com o Plano de Trabalho desenvolvido para execução do Projeto Aproxima SUAS integrante do Programa Percursos Gerais deferido pela Resolução SEDESE nº 57/2021 e de acordo com disposições da Lei Municipal Nº 352/2013, Arts. 2º, III e Art.3º e alterações posteriores, legislação complementar e demais normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé.

1.2. O Processo Seletivo Público Simplificado que trata este Edital visa ao provimento de funções públicas da Equipe Volante do Centro de Referência de Assistência social - CRAS, conforme as vagas estabelecidas e distribuídas no **Anexo I** deste Edital.

1.3. O Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital terá como critério de seleção **Prova de Títulos de caráter classificatório;**

1.4. Este Processo Seletivo Público Simplificado de Títulos terá vigência correspondente ao tempo do Projeto Aproxima SUAS, deferido pela Resolução SEDESE nº 57/2021 com validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura na forma do Art.4º da Lei Municipal nº 352 de 2013.

1.5. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília /DF.

1.6. A inscrição para o Processo Seletivo Público Simplificado de Títulos é de exclusiva responsabilidade do candidato e deverá ser realizada, **presencialmente e pessoalmente**, nos termos deste Edital, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé, Departamento de Recursos Humanos, com endereço à Rua Aristides Alves, nº 54, Bairro Centro, Santo Antônio do Itambé /MG, (exceto sábados, domingos e feriados), durante dias úteis, no horário de **09 às 15h**.

1.7. O Edital completo deste Processo Seletivo Público de Títulos poderá ser retirado pelo candidato no endereço eletrônico <https://santoantonioidoitambe.mg.gov.br/> ou no setor de Recursos Humanos no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé, situada à Rua Aristides Alves, nº 54, Bairro Centro, Santo Antônio do Itambé /MG, (exceto sábados, domingos e feriados), durante dias úteis, no horário de 07 às 16h.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES

2.1. A escolaridade mínima exigida para ingresso nas funções públicas é discriminada por vagas no **Anexo I e II** deste Edital e é condição para classificação.

2.2. A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada no MEC, conforme aponta o **Anexo I** deste Edital.

2.3. Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada.

2.4. A carga horária de trabalho exigida para as funções públicas será conforme o **Anexo I**.

2.5. O vencimento inicial das funções públicas encontra-se discriminado no **Anexo I**.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.303.222/0001-49

2.6. Os candidatos contratados estarão subordinados ao Regime Jurídico Estatutário, em conformidade com as normas estabelecidas na Lei Municipal N.º 003/2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município Santo Antônio do Itambé /MG.

2.7. O exercício da função pública poderá implicar na necessidade de viagem do servidor, a critério da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé.

2.8. As atribuições gerais das funções públicas constam do **Anexo I** deste Edital, conforme o especificado na legislação vigente do Município e demais normas regulamentares.

3. DAS VAGAS

3.1. Este Processo Seletivo Público Simplificado de Títulos oferta um total de **02 Vagas** e cadastro reserva, conforme **Anexo I** deste Edital.

4. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. O candidato aprovado neste Processo Seletivo Público Simplificado de Títulos será investido na função pública se comprovar, na data da contratação:

- a) For brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.
- b) Gozar do pleno exercício de direitos políticos.
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
- e) Ter 18 anos completos até a data de contratação.
- f) Comprovar a escolaridade exigida para ingresso na função pública, nos termos do **Anexo I e II** deste Edital.

4.2. O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos enumerados no item 4.1 deste Edital ou que por qualquer motivo não puder comprová-los perderá o direito a contratação.

5. DAS INSCRIÇÕES E PROVA DE TÍTULOS

5.1 Das Inscrições

5.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ter conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.1.2. No ato da Inscrição deverá o candidato apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante de escolaridade, de acordo com as exigências do cargo (fotocópia autenticada em cartório);
- b) Comprovante de regularidade eleitoral (fotocópia autenticada em cartório);
- c) Comprovante de regularidade com o serviço militar (fotocópia autenticada em cartório);
- d) Carteira de Identidade (fotocópia autenticada em cartório);
- e) CPF original (fotocópia autenticada em cartório);
- f) Comprovante de residência (fotocópia autenticada em cartório);
- g) Atestado de Antecedentes, emitido pela Polícia Civil de Minas Gerais.

5.1.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.4 Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

5.1.5 As inscrições serão isentas de taxas e deverão ser efetuadas conforme item 1.6 deste edital das 9 horas do dia **21 de fevereiro de 2022** às 15 horas do dia **25 de fevereiro de 2021**.

5.1.6 Para se inscrever, o candidato deverá comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal, no setor de Recursos Humanos e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) Ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.222/0001-49

<https://santoantoniodoitambe.mg.gov.br/>

- b) Preencher o Requerimento de Inscrição, indicando a opção função pública para o qual concorrerá de acordo com o **Anexo I e II** deste edital e entregar a documentação de prova de títulos.
- c) A documentação de títulos deverá ser entregue pelo candidato em envelope lacrado, tamanho ofício, contendo externamente, em sua face frontal, com cópia autenticadas em cartórios os seguintes dados:

Processo Seletivo Público de Provas de títulos DA PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG

EDITAL 002/2022

Referência: Prova de Títulos

Nome completo do candidato:

Cargo pretendido:

- h) A documentação deverá ser entregue individualmente, não podendo, dentro de um mesmo envelope, conter títulos de mais de um candidato.

5.2. Da Prova de Títulos

- a) Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez **no ato da inscrição**, em envelope lacrado, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital
- b) Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.
- c) Toda documentação deverá ser apresentada mediante cópia legível.
- d) Não deverão ser entregues documentos ORIGINAIS, visto que não serão devolvidos em nenhuma hipótese.
- e) Em caso de alteração do nome civil do candidato (seja por retificação ou complementação) por motivo de casamento ou outro estado civil, o candidato deverá enviar, junto com os títulos, cópia autenticada do documento oficial que comprove a alteração, que também deverá estar encadernado.
- f) O candidato receberá um comprovante da inscrição com autodeclaração dos títulos que foram entregues, e assinará no lacre do envelope comprovando sua integralidade e a não violação do mesmo.

6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

6.1. A classificação dos candidatos se dará em lista nominal, em ordem decrescente, conforme pontuação obtida na tabela de titulação contida no **Anexo II** deste edital.

6.2. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.
- b) Maior Tempo de Experiência profissional.
- c) Maior Tempo de Experiência específica (Coordenação de Programas)
- d) Idade maior.

6.3. O resultado final deste Processo Seletivo Público de Provas de Títulos será publicado quadro de avisos da Prefeitura e divulgados no endereço eletrônico <https://santoantoniodoitambe.mg.gov.br/> que constarão com a classificação dos candidatos.

7. DOS RECURSOS

7.1. Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, após recurso fundamentado à



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.222/0001-49

Comissão de Seleção e Avaliação de Processo Seletivo, que após análise das justificativas deliberará a respeito.

7.2. O candidato deverá imprimir o formulário próprio para recurso, constante no **Anexo IV** deste Edital, disponível no Site <https://santoantonioidoitambe.mg.gov.br/> e/ou no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Santo Antônio do Itambé e entregar no setor de Recursos Humanos até 02 (dois) dias úteis após divulgação dos resultados.

7.3. O pedido de recurso deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, o ponto sobre o qual versa a reclamação.

7.4. O recurso destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.

7.5. Se provida à revisão, a Comissão Especial do Processo determinará as providências devidas.

7.6. O resultado do recurso estará disponível no site <https://santoantonioidoitambe.mg.gov.br/> e no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Santo Antônio do Itambé.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

8.1. O resultado final do Processo Seletivo Público de Provas e Títulos será homologado por meio de ato da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé.

12.2 O ato de homologação do resultado final do Processo Seletivo Público de Provas de Títulos será publicado no quadro de avisos e no endereço eletrônico <https://santoantonioidoitambe.mg.gov.br/>.

9. DA ADMISSÃO À FUNÇÃO PÚBLICA

9.1. Concluído o Processo Seletivo Público de Provas de Títulos e homologado o resultado final, a contratação dos candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Processo Seletivo Público de Provas e Títulos e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

9.2. O candidato deverá se apresentar para contratação, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de 07 (sete) dias contados da publicação do ato de provimento da função, sob pena de ter seu ato de contratação tornado sem efeito.

9.3. O candidato aprovado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da contratação:

- a) 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida).
- b) Fotocópia do documento o de identidade com fotografia, acompanhada do original.
- c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original ou declaração de quitação eleitoral.
- d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
- e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
- f) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
- g) Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver).
- h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado.
- i) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se tiver).
- j) Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função, conforme anexo I.
- k) Número de Conta Corrente no Banco Bradesco ou do Brasil.
- l) Cópia da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- m) Declaração de que não ocupa outro cargo público ou que existe compatibilidade no acúmulo de funções.
- n) Atestado admissional.

9.4. Todos as funções públicas estabelecidas neste Edital estão sujeitas as disposições da Lei Municipal nº 03/2014 e suas alterações.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Todas as publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Público de Títulos de que trata esse edital serão feitas nos canais oficiais da Prefeitura, no site e no Quadro da Prefeitura.

10.2. O acompanhamento, das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao Processo Seletivo Público de Provas de Títulos é de responsabilidade



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.303.222/0001-49

exclusiva do candidato.

10.3. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste Processo Seletivo Público de Provas de Títulos.

10.4. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

Santo Antônio do Itambé, 15 de fevereiro de 2022.

Ronam Wesley Sales
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 065.378.456-29
Ronam Wesley Sales
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.303.222/0001-49

ANEXO I – QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Técnico de nível superior com formação em Psicologia - CRAS – Equipe Volante	Compor Equipe Volante, na busca ativa de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, para moradores da zona rural do município, para inclusão no PAIF (Proteção e Atendimento Integral à Família). Deverá atuar na elaboração do diagnóstico sócio territorial e implantação da vigilância socioassistencial; Desenvolver programas de ajustamento psicossocial no contexto organizacional; Traçar perfil psicológico; Desenvolver métodos e técnicas de psicologia organizacional; Fazer Parecer e Estudo das famílias quando se fizer necessário; Coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico; Colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais, na ajuda aos inadaptados; Atender a portadores de deficiência mental e sensorial ou portadores de desajuste familiar ou escolar, encaminhando – os a escolas ou classes especiais; Responsável por apoiar a inclusão ou atualização cadastral das famílias no Cadastro Único, realizar encaminhamentos necessários para acesso à renda, para serviços da Assistência Social e de outras políticas; Emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas e com sua especialidade, ou que venham a ser solicitadas por seus superiores.	Curso superior em psicologia + Registro no Conselho de classe	40h	R\$ 2.529,48	1
Técnico de nível superior com formação em Serviço Social – CRAS – Equipe Volante	Realizar atendimento às famílias que necessitem de acompanhamento por parte do assistente social, por meio da busca ativa e visitas domiciliares às famílias que residem na zona rural do município; elaborar diagnósticos sócio territorial referente à realidade e necessidade socioassistenciais do município; atuar na zona rural como técnico de Referência da Equipe Volante; Responsável por fazer a busca ativa destas famílias, desenvolver o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e demais serviços de Proteção Social Básica, que poderão ser adaptados às condições locais específicas, desde que respeitem seus objetivos; Responsável por apoiar a inclusão ou atualização cadastral das famílias no Cadastro Único, realizar encaminhamentos necessários para acesso à renda, para serviços da Assistência Social e de outras políticas; Fazer Parecer e Estudo Social das famílias quando se fizer necessário; Deverá atuar na elaboração do diagnóstico sócio territorial e implantação da vigilância socioassistencial; Preparar programas de trabalhos referentes ao Serviço Social; realizar e interpretar pesquisas sociais; fazer triagem dos casos para estudo ou encaminhamento; orientar nas seleções socioeconômicas para a concessão de auxílios e/ou amparo pelos serviços de assistência;	Curso superior em Serviço Social + Registro no Conselho de Classe	30h	R\$ 2.419,51	1



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.303.222/0001-49

fazer levantamentos socioeconômicos com vistas a planejamento nas comunidades; executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme a necessidade do município.				
--	--	--	--	--

ANEXO II- TABELA DE TITULAÇÃO

TITULAÇÃO		
Experiência Profissional comprovada na área de assistência social.	Declaração ou certificado da Instituição, carteira de trabalho, ou, quando autônomo, Certidão expedida por órgão competente.	0,5 a cada 6 meses (máximo 5 pontos)
Curso de aperfeiçoamento pertinente ao cargo, com carga horária mínima de 40 horas	Declaração ou certificado da Instituição com ementa do curso	0,2 por curso (Máximo 2 pontos)
Curso de informática	Declaração ou certificado da Instituição	0,5 por curso (Máximo 1 Ponto)
Curso de Pós-Graduação lato sensu ou strictu sensu pertinente ao cargo, com o mínimo de 360 horas	Diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso, emitido por instituição credenciada no MEC	0,5 por curso (Máximo 2 pontos)



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.222/0001-49

ANEXO III FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Imprimir 2 Vias)

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2022

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____

FUNÇÃO PLEITEADA: _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-mail): _____

TELEFONE:(____) _____

DOCUMENTOS ENTREGUES PARA INSCRIÇÃO

- () Comprovante de escolaridade, de acordo com as exigências do cargo (fotocópia);
- () Comprovante de regularidade eleitoral (fotocópia);
- () Comprovante de regularidade com o serviço militar (fotocópia);
- () Carteira de Identidade (fotocópia);
- () CPF (fotocópia);
- () Comprovante de residência (fotocópia);
- () Atestado de Antecedentes, emitido pela Polícia Civil de Minas Gerais.

TÍTULOS ENTREGUES EM ENVELOPE LACRADO

- () Certificados de cursos de qualificação e/ou de formação profissional (cópia);
- () Atividades profissionais exercidas em instituições públicas: Portaria de Nomeação expedida pelo Gestor Público, ou Contrato de Prestação de Serviços, ou ainda Declaração fornecida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão de Lotação;
- () Atividades profissionais exercidas em empresa privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe a função e o período com início e fim ou Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (original e fotocópia).

LI O EDITAL E DECLARO SOB AS PENAS DA LEI ESTAR CIENTE DAS EXIGÊNCIAS E NORMAS ESTABELECIDAS NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO; QUE POSSUO OS REQUISITOS PARA O PROVIMENTO DA FUNÇÃO E QUE O ENVELOPE DE INSCRIÇÃO FORA RECEBIDO COM LACRE, NÃO TENDO SIDO VIOLADO EM NENHUM MOMENTO, E PARA TANTO APOSTO ASSINATURA NO LACRE.

Santo Antônio do Itambé/MG, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato: _____

Recebi a Inscrição sob o nº _____.

Assinatura e Carimbo do Servidor: _____



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.303.222/0001-49
ANEXO IV FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2022

À Comissão de Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2022

Função Pretendida:

Prezado Senhores:

Eu _____, inscrito sob o nº _____, venho através deste expor e requerer o que segue:

Santo Antônio do Itambé/MG: _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato